



LEI 2759/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.850.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04- VIAÇÃO E OBRAS	
53-4.4.90.51.00.00.00-00209-Obras e instalações.....R\$	2.850.000,00
TOTAL.....R\$	2.850.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0209, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0209 TERMO 983440/2025/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO 1104110-46 PROGRAMA MORADIA DIGNA CASAS POPULARES	2.800.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00209.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	2.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(SEM BRANCO), OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI: 07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-23 15:30:20
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2759/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 2.850.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Cinquenta Mil Reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

04- VIAÇÃO E OBRAS	
53-4.4.90.51.00.00.00.00-00209-Obras e instalações.....R\$	2.850.000,00
TOTAL.....R\$	2.850.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0209, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0209 TERMO 983440/2025/MCIDADES/CAIXA OPERAÇÃO	2.800.000,00
1104110-46 PROGRAMA MORADIA DIGNA CASAS POPULARES	
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00209.....R\$	50.000,00
TOTAL.....R\$	2.850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 23 de Janeiro de 2026.

LUIZ
EDUARDO DE
CASTRO
VANZELI:
07277333977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO
DE CASTRO VANZELI 07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ICP-Brasil, OU=EM BRANCO,
OU=Assinador, CN=LUIZ
EDUARDO DE CASTRO VANZELI,
O=7277333977

Hash: Eu sou o autor deste documento
Localização: Sua localização de assinatura
Data: 2026-01-23 15:30:20
Font: Fornecedor: 9.7.2